



ESTADO DO PIAUÍ

Município de Bonfim do Piauí

Rua Emilio Baião, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá
Bonfim do Piauí – PI – CNPJ. 41.522.210/0001-27

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ E NEIVE NONATA SANTOS VIANA PARA OS FINS QUE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, Estado do Piauí; CNPJ Nº 41.522.210/0001-27, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. HELENA SOARES RIBEIRO, brasileira, casada, RG Nº 5.008.825 SSP-PI e CPF Nº 133.727.263-91, residente na rua Francisco Xavier, s/n, Bonfim do Piauí-PI, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e NEIVE NONATA SANTOS VIANA, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade 2.992.939 SSP/PI e do CPF Nº 048.583.993-89, residente e domiciliada na Rua João Francisco, s/n, Bairro Centro – Bonfim do Piauí-PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer a função de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (*quarenta*) horas semanais, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de **R\$937,00** (*novecentos e trinta e sete reais*), correspondentes ao valor do contrato de prestação de serviços do cargo indicado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da retribuição mensal à CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de serviços, com recursos do PSF-Programa Saúde da Família.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento referido na Cláusula terceira ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

Neive nonata santos viana



ESTADO DO PIAUÍ

Município de Bonfim do Piauí

Rua Emílio Balão, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá
Bonfim do Piauí – PI – CNPJ. 41.522.210/0001-27

CLÁUSULA QUINTA - Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que foi previsto em lei (ISS, IRRF), os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado e rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI e pela CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Bonfim do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2017.

Helena Soares Ribeiro
Helena Soares Ribeiro
CONTRATANTE

Neive Nonata Santos Viana
Neive Nonata Santos Viana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Maria Beatriz Lessa Paolino de Sousa Gomes
Nome:
CPF.: 001.331.093-30

Uilde Alves Soares
Nome:
CPF.: 860.880.093-49